



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 46 DE 18 DE MARÇO DE 2014

(NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a desapropriação de uma área de terras de 2.012,50 (dois mil e doze e cinquenta) metros quadrados, a ser destacada da Matrícula nº 54.375 registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro, de propriedade de Sylvio Marchizelli Junior e Syrlei Daiane Marchezelli;

CONSIDERANDO que referida desapropriação deve ser procedida mediante justa e prévia indenização em dinheiro ao desapropriado, conforme dispõe a Constituição Federal

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR E CONSTITUIR a presente comissão composta pelos senhores **IRINEU CAMARGO, SIDNEI DONIZETE DE ALCÂNTARA e JOÃO CARLOS BARBOSA SODELLI**, para procederem a avaliação, por hectare, do imóvel acima mencionado e assim descrito:

“GLEBA “B”: 2.012,50 Metros Quadrados:

DESCRIÇÃO: iniciando sua descrição no 26A cravado no alinhamento da ala leste da Rua Antonio Marchizelli e daí por este alinhamento no azimuth de 1º59’11” e distância de 57,50 metros até o ponto 26B; deste deflete à direita e segue confrontando com a Gleba “A” no azimuth de 91º59’11” e distância de 35,00 metros até o ponto 26C; deste deflete à direita e segue no azimuth 181º59’11” e distância de 57,50 metros até o ponto 26D; deste deflete à direita e segue no azimuth de 271º59’11” e distância de 35,00 metros até o ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 2.012,50 metros quadrados”

ARTIGO 2º - As avaliações deverão ser entregues dentro de cinco (05) dias contados a partir da ciência da presente portaria.

ARTIGO 3º - Os trabalhos realizados pela comissão ora nomeada e constituída não serão remunerados, sendo considerados como relevantes serviços prestados ao município.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA 46/2014

ARTIGO 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 18 de março de 2014.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal